

20 de janeiro de 2023 004/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Política de Tarifação do Tesouro Direto

Informamos que, a partir de **30/01/2023**, entrará em vigor a nova política de tarifação para o Tesouro Direto, descrita no Anexo deste Ofício Circular.

Esse Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 137/2021-PRE, de 28/10/2021.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com os RMs, disponíveis no Portal de Clientes: https://clientes.b3.com.br/pt_br/conheca-a-b3/fale-com-seu-rm/, na seção Fale com seu RM.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 004/2023-PRE

Política de Tarifação do Tesouro Direto

1. Modelo de tarifação

A tarifação dos títulos do Tesouro Direto é composta de taxa de custódia, no valor de **0,20% ao ano**, provisionada diariamente na posição do investidor, a partir da liquidação da operação de compra, em D+1. É cobrada, de forma pro rata, nos seguintes casos:

- semestralmente (no primeiro dia útil de janeiro e julho); ou
- nos eventos de custódia (resgate do título ou pagamento de juros); ou
- na venda antecipada; ou
- no encerramento da posição.

Na hipótese da cobrança semestral, caso o valor da taxa seja inferior a R\$10,00 (dez reais), será acumulado para o semestre seguinte ou para a data de encerramento, o que ocorrer primeiro.

Para os eventos de custódia, venda antecipada ou no encerramento da posição, a cobrança será efetuada independentemente do valor, ainda que inferior a R\$10,00 (dez reais).

1.1. Isenção

O título Tesouro Selic possui isenção da taxa de custódia até o estoque de R\$10.000,00 por investidor (CPF). A taxa será cobrada sobre os valores de estoque que excederem R\$10.000,00.



1.2. Título Tesouro Renda+

O Tesouro Direto RendA+ será ofertado somente para os investidores pessoas físicas no ambiente do Programa Tesouro Direto, será vendido e resgatado a preços de mercado. Possuirá período de carência de 60 (sessenta) dias contados da data da liquidação da compra e não contará com nenhum tratamento tributário diferenciado, tendo por regra a mesma tributação existente para os demais títulos públicos do Programa Tesouro Direto.

Para o novo título Tesouro Renda+, a taxa de custódia é diferente da taxa de cobrança semestral atual, passando para nova forma de cobrança, apenas nos momentos de resgates ou nos recebimentos dos fluxos mensais.

Aquele investidor que (i) levar o título até o vencimento e (ii) que receba até seis salários-mínimos de renda extra não pagará taxa de custódia. Resgates antecipados (antes da data de vencimento), tanto no período de acumulação quanto no período de conversão, bem como rendas extras mensais acima de 6 salários-mínimos serão cobrados de acordo com as tabelas abaixo.

Resgate antecipado

Prazo até a saída (anos)		Taxa sobre o valor de resgate (a.a.)
De	Até	
0	10	0,50%
10	20	0,20%
Acima de 20		0,10%
Vencimento		0%



004/2023-PRE

O prazo até a saída começa a contar na data da liquidação do investimento sendo contado em dias corridos.

Renda extra mensal acima de 6 salários-mínimos

Haverá cobrança de 0,10% a.a. sobre o excedente, levando em consideração o período de acumulação do título.

De	Taxa sobre a renda mensal (a.a.)
Até 6 salários-mínimos	<u>0%</u>
Mais de 6 salários-mínimos	0,10% sobre o excedente